

**HURSO**Hospital Estadual de  
Urgências da Região Sudoeste  
Dr. Albanir Faleiros Machado

**TERMO ADITIVO 01**  
SIN-PROCESSO Nº 10946

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES (EQUIPOS PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, EQUIPO DE INFUSÃO DE MEDICAÇÃO VIA PARENTERAL E FOTOSSENSÍVEL) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE TODA EQUIPE ASSISTENCIAL.

DOS DADOS DAS PARTES	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0007-08
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
	<b>CONTRATADA</b>
<b>SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 58.426.628/0001-33
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, CEP: 04.763-040, São Paulo/SP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Cláudia Regina Matias Alonso
	<b>CPF:</b> 076.656.328-66
	<b>RG:</b> 13.369.557-8

**Hospital referência em Segurança do Paciente**  
Av. Uirapuru, s/n - Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás  
GO, 75920-000 | contato@hursosantahelena.org.br  
hursosantahelena.org.br | (64) 3614-9700



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se no formulário de prorrogação encaminhado pelo fiscal do contrato e pela Diretoria Geral da Unidade HURSO; no Memorando nº 087/2020 – HURSO da Diretoria Geral do HURSO e do fiscal de contrato; na manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno via sistema; na cláusula 5º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 04/10/2020 e termo final em 04/10/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia (GO), 02 de outubro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH Eliude Bento Da Silva Presidente	 SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Cláudia Regina Matias Alonso